**PROPOSTA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCA DE MESTRADO/DOUTORADO**

Solicito que seja incluída na pauta da próxima reunião da CEPG (Comissão de Ensino de Pós-Graduação) a sugestão da banca para defesa:

[ ] Mestrado

[ ] Doutorado

| Estudante: |  |
| --- | --- |
| Orientador: |  |
| Coorientador: |  |
| Título da Dissertação/Tese: |  |
| Palavras-chave: |  |
| No. de aprovação CEUA/CEP: |  |

**TITULARES**

3 para Mestrado, sem o Orientador e 5 para Doutorado, contando com o Orientador

*Exemplo: Nome Completo, Prof. Associado, Depto Psicobiologia da UNIFESP*

| 1 | Nome Completo |  |
| --- | --- | --- |
| Cargo/ Filiação |  |
| 2 | Nome Completo |  |
| Cargo/ Filiação |  |
| 3 | Nome Completo |  |
| Cargo/ Filiação |  |
| 4 | Nome Completo |  |
| Cargo/ Filiação |  |
| 5 | Nome Completo |  |
| Cargo/ Filiação |  |

**SUPLENTES**

1 para Mestrado e 2 para Doutorado

*Exemplo: Nome Completo, Prof. Associado, Depto Psicobiologia da UNIFESP*

| 1 | Nome Completo |  |
| --- | --- | --- |
| Cargo/ Filiação |  |
| 2 | Nome Completo |  |
| Cargo/ Filiação |  |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data, Nome e assinatura do Orientador

**Critérios para composição de banca de Mestrado:** Pelo menos um dos membros titulares deverá ser externo à Universidade Federal de São Paulo e não pertencente ao corpo de Orientadores do Programa de Pós-Graduação em que estiver matriculado o candidato; O orientador não pode participar como membro da Banca Examinadora.

**Obs:** A CEPG sugere que em caso de defesa de Mestrado por parecer, os membros da banca examinadora sejam externos da UNIFESP.

**Critérios para composição de banca de Doutorado:** Além do Orientador, somente 1 (um) dos membros titulares poderá pertencer ao Programa de Pós-Graduação em que estiver matriculado o candidato e pelo menos 2 (dois) dos membros deverão ser externos à Universidade Federal de São Paulo e não pertencentes ao corpo de Orientadores do Programa de Pós-Graduação em que estiver matriculado o candidato nem provenientes do mesmo Departamento.

Parágrafo único - A Comissão Julgadora da tese de Doutorado será constituída por 2 (dois) membros suplentes, sendo que 1 (um) deles deverá ser externo à Universidade Federal de São Paulo e não pertencente ao corpo de Orientadores do Programa de Pós-Graduação em que estiver matriculado o candidato.